ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 152/2026 – Dispensa Eletrônica nº DL 42/2026

1. OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade estabelecer a base técnica da contratação, identificando a necessidade que lhe deu origem, analisando as soluções disponíveis no mercado e avaliando a viabilidade da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças/assinaturas de softwares em nuvem (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, a saber: CapCut Pro (01) e Canva Pro (01) para o Setor de Comunicação e Assessoria de Imprensa; ChatGPT Business (03) para o Setor de Comunicação e Assessoria de Imprensa; e Claude Pro, com acesso à ferramenta Claude Code (04), para o Departamento de Licitações e Contratos — todas ativadas em contas institucionais de titularidade do Município de Quatro Pontes/PR, conforme especificações do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

2.2. Unidades demandantes: Setor de Comunicação e Assessoria de Imprensa e Departamento de Licitações e Contratos.

2.3. Responsável pela elaboração do ETP: Matheus Ramão de Oliveira.

2.4. Gestora da contratação: Juliana Neitzke Benitez.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Setor de Comunicação e Assessoria de Imprensa é responsável pela comunicação institucional do Município — produção de artes gráficas, publicações para redes sociais, vídeos institucionais, criação e edição de imagens, campanhas de utilidade pública e cobertura de eventos. Tais atividades são hoje executadas com ferramentas gratuitas, que impõem limitações relevantes: marca d'água e restrição de resolução na exportação de vídeos, acervo e recursos gráficos limitados, e limites severos de geração de imagens por inteligência artificial, incompatíveis com a rotina diária de produção.

3.2. O Departamento de Licitações e Contratos processa a integralidade das contratações municipais sob a Lei nº 14.133/2021, o que envolve a análise de documentos extensos (editais, atas, contratos, pareceres e julgados), a elaboração padronizada de minutas e avisos, a conferência de publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a execução de rotinas repetitivas de geração e verificação de documentos, com equipe reduzida.

3.3. A necessidade consiste em dotar essas unidades de ferramentas profissionais de produtividade, comunicação e inteligência artificial, de uso consolidado no mercado, com

ganho direto de eficiência (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021), qualidade da informação pública prestada ao cidadão e redução do tempo de processamento interno.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

4.1. Atualmente, ambas as unidades operam com versões gratuitas das ferramentas, que restringem funcionalidades essenciais e limitam a produtividade. No Setor de Comunicação, a ausência de recursos profissionais compromete a qualidade e a acessibilidade do material oficial; no Departamento de Licitações, a inexistência de ferramenta de automação e de análise documental de alta capacidade mantém rotinas manuais e sujeitas a erro, com impacto no tempo de instrução dos processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento das assinaturas nos planos exatos especificados, ativadas em contas/e-mails institucionais indicados pelo Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; faturamento em moeda nacional, com emissão de nota fiscal; manutenção das assinaturas ativas durante toda a vigência, incluídas as atualizações; conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); e regularidade fiscal e habilitação na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As assinaturas serão ativadas em contas institucionais de titularidade do Município, vinculadas ao domínio institucional, sendo vedado o fornecimento de acesso por meio de contas compartilhadas ou de terceiros.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. As soluções são ofertadas no mercado por meio de assinaturas em nuvem (Software as a Service – SaaS), sem instalação local, com pagamento periódico e atualização contínua. Foram analisadas as alternativas de cada categoria, cotejando-se o desempenho na atividade específica de cada unidade, o custo, a curva de aprendizado e a aderência à infraestrutura existente, concluindo-se que cada ferramenta indicada é a de melhor desempenho para a finalidade a que se destina, conforme a seguir.

6.2. Design gráfico institucional – Canva Pro. Frente às alternativas (suítes profissionais tipo Adobe/Corel e ferramentas gratuitas), o Canva Pro apresenta o melhor desempenho para a comunicação pública em redes sociais: biblioteca com milhões de modelos e elementos nos formatos exatos das plataformas; recurso de Brand Kit, que padroniza cores, fontes e logotipo do Município em todas as peças; redimensionamento automático de uma mesma arte para múltiplos formatos; e remoção de fundo. As suítes profissionais têm custo por licença muito superior, exigem estação de trabalho robusta e longa curva de aprendizado, sendo desproporcionais à natureza das peças produzidas. A equipe já opera a versão gratuita, de modo que a assinatura Pro elimina as limitações atuais sem custo de treinamento ou migração.

6.3. Edição de vídeo – CapCut Pro. A produção audiovisual concentra-se em vídeos curtos e verticais para redes sociais, formato em que o CapCut é a ferramenta de melhor desempenho do mercado: legendagem automática em português (acessibilidade e retenção de audiência), modelos e transições nativos para vídeo vertical, remoção de fundo e fluxo de

edição mais rápido que o de editores profissionais tradicionais, os quais têm custo superior, exigem hardware dedicado e são voltados a produções longas. A versão gratuita insere marca d'água, restringe a resolução de exportação e bloqueia recursos essenciais, comprometendo a qualidade do material oficial.

6.4. Criação e edição de imagens com IA – ChatGPT Business. Para a atividade da assessoria de imprensa de criação e edição de imagens — geração de ilustrações e artes de apoio, edição de imagens por comando em linguagem natural (remoção e substituição de elementos, alteração de fundos, ajustes de composição) e adaptação de materiais visuais — o ChatGPT é a ferramenta de IA generativa de maior maturidade do mercado, com destaque para a renderização de textos legíveis dentro das imagens (essencial em peças de comunicação com avisos e chamadas) e a consistência visual entre peças de uma mesma campanha. Optou-se especificamente pelo plano corporativo Business, e não pelos planos gratuitos ou individuais, por reunir os requisitos adequados a um órgão público: workspace seguro com administração e faturamento centralizados; autenticação corporativa (SSO via SAML e MFA); análises de uso e controle de gastos; e, sobretudo, a não utilização dos dados empresariais para treinamento dos modelos por padrão, garantia relevante em face da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). O plano oferece, ainda, limites de uso elevados, compatíveis com a rotina diária de produção de imagens do setor, superando as limitações dos planos individuais. Esta ferramenta gera e edita as imagens-base, posteriormente finalizadas e diagramadas no Canva Pro conforme a identidade visual do Município, de modo complementar e sem sobreposição.

6.5. Análise documental e automação no Departamento de Licitações – Claude Pro com Claude Code. Para a leitura e análise crítica de documentos longos e complexos (editais, contratos, acórdãos e pareceres com centenas de páginas), a elaboração de minutas juridicamente estruturadas sob a Lei nº 14.133/2021 e a automação de rotinas administrativas, o Claude (Anthropic) é a ferramenta de melhor desempenho por três razões técnicas: (i) janela de contexto ampla, que permite processar processos e editais integrais em uma única análise; (ii) desempenho de referência em raciocínio jurídico-textual e redação técnica em língua portuguesa; e (iii) a ferramenta Claude Code, integrante da assinatura, que permite automatizar por linha de comando rotinas hoje manuais — geração padronizada de documentos, conferência de publicações no PNCP e organização de arquivos —, funcionalidade sem equivalente nos planos individuais concorrentes. São necessárias 4 (quatro) assinaturas, correspondentes aos servidores do Departamento diretamente envolvidos na instrução dos processos, vedado o compartilhamento de credenciais pelos termos de uso do fornecedor.

6.6. Foram descartadas as alternativas de desenvolvimento ou hospedagem própria de modelos de inteligência artificial, por exigirem investimento em infraestrutura, equipe especializada e manutenção desproporcionais ao porte do Município, e a de contratação de uma única plataforma agregadora para ambas as unidades, por não reunir as funcionalidades nativas específicas de que cada setor necessita (notadamente o Claude Code, indisponível em agregadores).

7. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DAS MARCAS

7.1. A indicação das marcas CapCut Pro, Canva Pro, ChatGPT Business e Claude Pro decorre de necessidade técnica devidamente demonstrada na seção 6, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: cada ferramenta é a de melhor desempenho para a atividade específica a que se destina, e os recursos que fundamentam a contratação (Brand Kit, legendagem automática, geração de imagens com IA e Claude Code) são funcionalidades próprias de cada plataforma, sem equivalência funcional plena em produtos concorrentes de mesma faixa. A competição resta preservada na etapa de fornecimento, dada a pluralidade de fornecedores nacionais aptos a disputar o certame, como comprova a própria pesquisa de preços.

8. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

8.1. As quantidades correspondem ao número de servidores usuários em cada unidade, vedado o compartilhamento de credenciais. O valor máximo estimado foi apurado no Relatório de Pesquisa de Preços integrante dos autos, na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo por licença (R$)	Valor total máximo do item (R$)
1	CapCut Pro — assinatura anual. Edição de vídeo, exportação em alta resolução sem marca d'água, legendagem automática, remoção de fundo e biblioteca premium.	Assin./ano	1	986,70	986,70
2	Canva Pro — assinatura anual. Biblioteca premium, Brand Kit (identidade visual), Magic Resize, remoção de fundo e recursos de IA; armazenamento em nuvem.	Assin./ano	1	465,00	465,00
3	ChatGPT Business (OpenAI) — assinatura anual. Plano corporativo de IA generativa; workspace seguro, administração e faturamento centralizados, SSO/MFA e dados não utilizados para treino por padrão; geração e edição de imagens com limites elevados.	Assin./ano	3	2.076,00	6.228,00
4	Claude Pro (Anthropic), com acesso à ferramenta Claude Code — assinatura anual. Análise de documentos extensos, elaboração de minutas e automação de rotinas do Departamento.	Assin./ano	4	1.760,00	7.040,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				14.719,70

9. PARCELAMENTO

9.1. O objeto será adjudicado por item (menor preço por item), o que assegura o parcelamento e a ampla participação. As contratações são reunidas em processo único por serem objetos de mesma natureza (assinaturas de software em nuvem), em observância ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, evitando-se o fracionamento indevido da despesa no exercício.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Elevação da qualidade e da acessibilidade da comunicação oficial (vídeos legendados, identidade visual padronizada, imagens produzidas por IA e exportação em alta resolução sem marca d'água); redução do tempo de produção de peças e imagens; redução do tempo de instrução e conferência dos processos de contratação; e padronização documental do Departamento de Licitações.

11. PROVIDÊNCIAS E CONFORMIDADE COM A LGPD

11.1. Como providência interna, o Município editará orientação de uso responsável das ferramentas de inteligência artificial, vedando a inserção de dados pessoais sensíveis e de informações sigilosas e estabelecendo a revisão humana obrigatória de todo conteúdo gerado, que permanece sob responsabilidade do servidor.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

12.1. A contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e necessária ao atendimento do interesse público, recomendando-se o seu processamento por dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica e com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (R$ 65.492,11) comporta com folga o valor total máximo estimado de R$ 14.719,70.

Quatro Pontes – PR, 04 de setembro de 2026.

MATHEUS RAMAO DE OLIVEIRA:09631428958

Assinado de forma digital por MATHEUS RAMAO DE OLIVEIRA:09631428958
Dados: 2026.09.09 14:31:44 -03'00'

MATHEUS RAMÃO DE OLIVEIRA
Departamento de Licitações e Contratos – Elaboração